



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO / RS

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E PISO EMBORRACHADO

1. OBJETOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na área de instalações de revestimento de grama sintética e piso emborrachado, com fornecimento de material e mão-de-obra, para instalação de grama e piso emborrachado no playground da EMEF VILA APARECIDA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A grama sintética, também conhecida como grama artificial ou grama falsa, oferece uma série de benefícios em comparação com a grama natural.

A grama sintética requer muito menos manutenção em comparação com a grama natural. Não é necessário regar, cortar, fertilizar ou aplicar pesticidas. Isso economiza tempo, esforço e recursos. Ele é projetado para ser resistente e durável. Ela pode suportar condições climáticas extremas, como calor intenso ou frio intenso, sem perder a cor ou a integridade estrutural.

A grama sintética é mais resistente ao desgaste causado por atividades intensas, como jogos de futebol, eventos esportivos e áreas de recreação. Também é uma opção para pessoas que sofrem de alergias relacionadas ao pólen ou à grama natural.

A instalação de piso emborrachado em playgrounds é de extrema importância, pois ele é projetado para absorver impactos e reduzir o risco de ferimentos em caso de quedas. Ele fornece uma superfície macia e amortecedora, minimizando o impacto nas articulações e na cabeça das crianças.

Tendo em vista todos os motivos explicados, optamos por instalar esses revestimentos no playground da escola, tendo em vista o melhor conforto e segurança para os momentos de recreação das crianças.

3. ORÇAMENTO

Para a instalação destes serviços, foram solicitados 3 orçamentos, em anexo.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, garantia, fabricante, custo unitário e total e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

Prazo de garantia dos produtos definida pelo fabricante de, no mínimo, 12 meses contados do recebimento definitivo do objeto.

A grama sintética a ser instalada deverá ser do modelo delta bicolor, com 20mm de altura dos fios, tipo dos fios: mono filamento - galga: 3/8 - pontos/10cm: 24.

Para as áreas de descidas do brinquedo, recomenda-se a instalação de piso de absorção de impacto nas áreas críticas a quedas, conforme ABNT 16.071/2012. Instalação de piso emborrachado de 20mm, modelo impact soft duplo T, composto por dupla camada de grânulos de borracha SBR, sendo a superior pigmentada (com pigmentos atóxicos) e a inferior composta de grânulo de borracha de pneu reciclado (SBR) aglomerado e prensado, com certificado para absorver impactos de quedas de até 1,2 metros;

A localização das áreas de grama e emborrachado está especificada conforme planta de layout em anexo.

5. PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

O prazo para entrega será de, no máximo, 60 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de dois dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

6. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Poderá ser solicitada aos participantes mais bem classificados a apresentação de folders, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, os quais deverão estar preferencialmente em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas dos materiais em aquisição, a fim de verificar se eles atendem às especificações solicitadas neste termo.

O proponente que não apresentar a documentação, apresentar fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações será desclassificado e o subsequente convocado.

A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das especificações contidas nos documentos solicitados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos no prazo determinado e na quantidade e marca cotados, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo Contratante.

Os produtos deverão ser entregues diretamente nos endereços de cada escola.

Substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios ou defeitos.

A Contratada deverá retirar o produto recusado no momento da entrega do material correto.

O Contratante não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao produto abandonado em suas dependências.

Responder às comunicações eletrônicas da Fiscalização, acusando o conhecimento de seu conteúdo, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do respectivo envio.

Fornecer na ocasião da entrega dos produtos o termo de garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, doze meses, contados da data do recebimento definitivo.

A garantia exigida tem por finalidade assegurar à administração pública economia e recursos orçamentários na contratação e manutenção dos bens a serem adquiridos, contando assim, com reposição de peças originais sem ônus para a administração pública e a certeza que a assistência técnica será prestada por empresa credenciada pela fabricante do produto.

Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail.

Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

A Contratada não será responsável:

Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste termo.

Não será permitida, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Após a retirada da nota de empenho:

Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado.

9. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;

São atribuições da Fiscalização, entre outras:

Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido das seguintes formas:

- provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

- definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e averificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e

obrigada a substituí-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução.

Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação dos produtos, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas.

Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia do fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

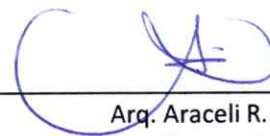
11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e o Contratante, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

A Contratada deverá entregar todos os produtos solicitados por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

Portão, 13 de julho de 2023.



Arq. Araceli R. Daudt
Engenharia e Projetos

EMEF VILA APARECIDA

CONTRAPISO - PRACINHA

 PISO EMBORRACHADO - 26m²

 GRAMA SINTÉTICA - 60m²

